



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESPOSTA A QUESTIONAMENTOS

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza pública com regime de dedicação exclusiva de mão-de-obra.

Conforme e-mail recebido, datado de 02/01/2025, seguem abaixo os questionamentos bem como as respostas proferidas por intermédio da servidora Francielli da Silva da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Questionamento: Há empresa prestando o serviço atualmente? Se sim, qual?

Resposta: Não, atualmente não há nenhum contrato vigente para prestação de serviços.

Questionamento: Os documentos de credenciamento, habilitação e proposta poderão ser assinados de forma digital (com certificado digital) conforme determina a Lei 2200-2 (planalto.gov.br - http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/mpv/antigas_2001/2200-2.htm)?

Resposta: Sim, poderão ser assinados digitalmente.

Questionamento: Há transporte urbano (circular) no município? Se sim, qual o valor da passagem?

Resposta: Sim, desde a última atualização da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (COMEC) a tarifa é R\$ 6,00 (dinheiro) e R\$ 5,50 (cartão Metrocard) para o município.

Questionamento: Qual a alíquota de ISSQN para o serviço licitado?

Resposta: Pedimos que por gentileza consulte a legislação municipal de tributação (Lei Municipal nº 501/2001) e/ou entre em contato com o Departamento de Rendas Mobiliárias no e-mail: iss@pinhais.pr.gov.br ou nos telefones (41) 99156-7299 / (41) 99159-7519.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Questionamento: A prestação do serviço será feita de forma contínua, ou seja, durante toda a vigência contratual recebendo a empresa todos os meses ou haverá algum período de recesso, não recebendo a empresa neste tempo?

Resposta: A prestação dos serviços será de forma contínua.

Questionamento: O recolhimento e descarte dos resíduos deverá ser feito pela empresa contratada ou pelo órgão licitante? Se for responsabilidade da empresa contratada, o órgão licitante fornecerá, gratuitamente, o local para descarte ou a empresa contratada que também deverá arcar com os custos para descarte dos resíduos?

Resposta: A empresa contratada deverá realizar o recolhimento do material e descartar no local indicado pela contratante, não havendo custos adicionais para a contratada.

Pinhais, 02 de janeiro de 2024

**Ana Carolina Carneiro
Pregoeira**